

Data de adjudicação	Designação da obra	Tipo de concurso	Valor da adjudicação (em euros)	Adjudicatário
4-11-2005	Construção da Escola Pré-Primária e ampliação da Escola do 1.º CEB da Torre de Vale de Todos.	Público . . . . .	236 379,34	Fernando dos Santos José, L. <sup>da</sup>
4-11-2005	Beneficiação e pavimentação de diversos arruamentos na freguesia de Santiago da Guarda — arruamento em Alto do Marquinho a Charneca.	Ajuste directo . . .	9 650	Manuel Dias Martins & Marfins, L. <sup>da</sup>
4-11-2005	Beneficiação e pavimentação de diversos arruamentos na freguesia do Alvorge — arruamento de Outeiro/Moita Santa de Baixo.	Ajuste directo . . .	19 582,50	Manuel Dias Martins & Martins, L. <sup>da</sup>
4-11-2005	Beneficiação e pavimentação do CM de Carrasqueiras à Ribeira do Açor e Gamito.	Limitado . . . . .	29 515,21	Sociedade Construções Elimur, L. <sup>da</sup>
4-11-2005	Beneficiação e pavimentação de diversos arruamentos na freguesia do Alvorge — arruamento em serra.	Limitado . . . . .	18 864,34	Sociedade Construções Elimur, L. <sup>da</sup>
4-11-2005	Beneficiação e remodelação do mercado de Ansião.	Limitado . . . . .	59 994,50	Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, L. <sup>da</sup>
	<i>Total das adjudicações</i>		6 084 311,52	

13 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**Aviso n.º 432/2006 (2.ª série) — AP.** — *Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô — alteração, Arcos de Valdevez.* — Torna-se público que, em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 14 de Novembro de 2005, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do citado diploma legal, a Câmara Municipal fixa o prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para que todos os interessados possam prestar as informações e formular sugestões e ou observações que considerarem úteis, no âmbito do respectivo procedimento de alteração.

As informações, sugestões e ou observações devem ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, para a seguinte morada:

Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez;

durante o período em que estiver aberto este procedimento de participação preventiva ou, em alternativa, no decorrer daquele período, as reclamações, sugestões, informações, e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares poderão ser expostos por preenchimento em formulário próprio disponibilizado no Gabinete Técnico Local do Município de Arcos de Valdevez.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco de Araújo*.

**Aviso n.º 433/2006 (2.ª série) — AP.** — *Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação Urbana de Ermelo, Arcos de Valdevez.* — Torna-se público que, em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 10 de Outubro de 2005, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, foi decidido mandar elaborar o Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação Urbana de Ermelo. Na sequência desta deliberação e nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do citado diploma legal, a Câmara Municipal fixa o prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para que todos os interessados possam prestar as informações e formular sugestões e ou observações que considerarem úteis, no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

As informações, sugestões e ou observações devem ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, para a seguinte morada:

Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez;

durante o período em que estiver aberto este procedimento de participação preventiva ou, em alternativa, no decorrer daquele período, as reclamações, sugestões, informações, e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares poderão ser expostos por preenchimento

em formulário próprio disponibilizado no Gabinete Técnico Local do Município de Arcos de Valdevez.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco de Araújo*.

### CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

**Aviso n.º 434/2006 (2.ª série) — AP.** — *Aprovação das normas aplicáveis ao funcionamento e utilização do espaço J.* — Para os devidos efeitos, torna-se público que a Câmara Municipal do Barreiro, na sua reunião ordinária privada de 15 de Dezembro de 2005, deliberou aprovar as normas aplicáveis ao funcionamento e utilização do espaço J, que em anexo se transcreve na íntegra.

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

#### Normas de funcionamento e utilização do espaço J

1 — Definição. — O espaço J é o local, da responsabilidade da Câmara Municipal do Barreiro, onde se encontram centrados informações e serviços vocacionados para a juventude nas suas diferentes áreas de interesse e que passam pelas novas tecnologias, produção artística, música, cinema, estudo, emprego, saúde, etc.

É neste espaço que funciona o sector da juventude da autarquia. A definição destas normas tem como objectivo assegurar o bom ambiente de trabalho e a diminuição do esforço necessário à manutenção do equipamento em serviço.

2 — Valências. — O espaço J é composto por diversas áreas, sendo que cada uma delas se destina à prestação de um serviço específico.

No piso 0, os jovens encontram a recepção, o espaço de exposições, o espaço informação, as zonas administrativas, a sala de trabalho de grupo e as instalações sanitárias.

No piso 1, está disponível o espaço de estudo, o espaço Internet e a cafetaria.

3 — Recepção/espaço informação. — Na recepção está disponível, através de *dossiers* temáticos, painéis informativos ou de atendimento personalizado, informação nas áreas de emprego, associativismo, educação, formação, férias e tempos livres, saúde, sexualidade, voluntariado e intercâmbio, divulgação de eventos culturais, desportivos, programas dirigidos aos jovens e outras informações úteis.

4 — Espaço de exposições. — Junto à recepção está disponível um espaço onde os jovens artistas do concelho podem expor as suas obras, no âmbito das artes plásticas, fotografia, banda desenhada e *design*.

5 — Zonas administrativas. — O espaço J possui duas zonas administrativas, estando uma delas destinada a arquivo e sala de reuniões e outra a recolha e tratamento da documentação inerente à actividade do sector da juventude da Câmara Municipal do Barreiro.

6 — Sala de trabalho de grupo. — Sala equipada com uma mesa e seis cadeiras, destinada a grupos mais alargados.

7 — Espaço estudo. — Este espaço tem capacidade para 24 utentes, possuindo seis mesas redondas com 24 cadeiras e está reservada ao estudo e realização de trabalhos de grupo ou individuais.

8 — Espaço Internet. — O espaço Internet é composto por quatro postos de acesso gratuito à Internet e por uma impressora que pode ser utilizada pelos utentes mediante o pagamento dos preços esti-